



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
secon@tre-se.jus.br(79) 3209-8727

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E VEGA SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, CNPJ 06.015.356/0001-85, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Variante 2, Lote 7, Capucho, Aracaju - SE, CEP 49.081-000, a seguir denominado Contratante, neste ato representado por sua Presidente, Des. Elvira Maria de Almeida Silva, no uso de suas atribuições legais, e Vega Serviços EIRELI, CNPJ 27.149.049/0001-67, com sede na rua São Lucas, 486 - Anexo A - São José, CEP 68.906-153, Macapá - Amapá, adiante denominada Contratada, neste ato representada pela senhora Inete Maria dos Reis Souza, portadora da Cédula de Identidade ***61** SSP - PA, CPF ***.28.0**-**, celebram entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato 16/2021, Processo SEI 0006851-09.2023.6.25.8000, de acordo com a Lei 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Repactuar os preços contratados, com efeitos financeiros retroativos a 1/1/2023, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2023 - Registro MTE SE000003/2023 e seu Termo Aditivo - Registro MTE SE000008/2023:

1.1.1. salário normativo da categoria de técnico em refrigeração fixado em R\$ 1.852,09 (um mil, oitocentos e cinquenta e dois Reais e nove centavos) - Faixa 26 do Anexo Tabela Salarial;

1.1.2. auxílio-alimentação fixado no valor diário de R\$ 14,50 (quatorze Reais e cinquenta centavos).

1.2. Reajustar, com efeitos financeiros a partir de 9/12/2022, o preço de uniforme e EPI, no percentual de 10,07679%, com base na variação do IPCA IBGE no período de agosto de 2021 a julho de 2022.

1.3. Revisar, com efeitos financeiros retroativos a 9/12/2022, o percentual da rubrica Aviso Prévio Trabalhado - Módulo 3, alínea D, da planilha de custos e formação de preços para 0,194%, em razão da exclusão de custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em razão das modificações indicadas na cláusula primeira deste Instrumento, os itens 4.1, 4.1.1, 4.1.1.1, 4.1.1.2, 4.1.1.3, 4.1.1.4, 4.1.1.5 e 4.1.2 da cláusula quarta do Contrato vigorarão com as seguintes redações:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 O valor total deste Contrato é de R\$ 223.072,01 (duzentos e vinte e três mil, setenta e dois Reais e um centavo), no período de 9 de dezembro de 2021 a 8 de dezembro de 2023, a seguir discriminado:

4.1.1 Preços mensais referentes à mão de obra e insumos empregados:

4.1.1.1 R\$ 7.539,42 (sete mil, quinhentos e trinta e nove Reais e quarenta e dois centavos), no período de 9 de dezembro a 31 de dezembro de 2021;

4.1.1.2 R\$ 8.166,04 (oito mil, cento e sessenta e seis Reais e quatro centavos), no período de 1º de janeiro a 15 de maio de 2022;

4.1.1.3 R\$ 8.219,98 (oito mil, duzentos e dezenove Reais e noventa e oito centavos), no período de 16 de maio a 8 de dezembro de 2022;

4.1.1.4 R\$ 8.089,46 (oito mil, oitenta e nove Reais e quarenta e seis centavos), no período de 9 a 31 de dezembro de 2022;

4.1.1.5 R\$ 8.605,62 (oito mil, seiscentos e cinco Reais e sessenta e dois centavos), no período de 1º de janeiro a 8 de dezembro de 2023;

4.1.2. Preço global estimado de diárias - R\$ 22.285,14 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e cinco Reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo Aditivo tem início a partir da data de sua assinatura, contempladas as retroatividades supracitadas dos efeitos financeiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original e no Primeiro Termo Aditivo, no que não forem contraditórias.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

(assinado e datado eletronicamente)

Desa. Elvira Maria de Almeida Silva
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

Inete Maria dos Reis Souza
Vega Serviços EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **Inete Maria dos Reis Souza, Usuário Externo**, em 06/06/2023, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA, Presidente**, em 06/06/2023, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1367707** e o código CRC **20624445**.

0006851-09.2023.6.25.8000

1367707v22